



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 01/2019

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando o artigo 37 da Lei n. 8.112, de 11/12/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527 de 10/12/1997 e demais orientações do Ministério da Educação e do Ministério da Economia, que tratam do instituto da redistribuição, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de redistribuição de cargos **Técnico-administrativos em Educação e Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, para o quadro permanente de pessoal do IFRS, conforme estabelecido a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por esta Chamada Pública destina-se aos servidores da Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação (TAE) e Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) das Instituições Federais de Ensino com interesse na redistribuição para o IFRS.

1.2. Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC.

1.3. A finalidade primordial da redistribuição é o ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de cargo ou entidade.

1.4 As informações e os documentos apresentados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

1.5 A inscrição, a seleção e o acompanhamento do pedido de redistribuição decorrentes desta Chamada Pública serão de inteira responsabilidade do candidato.

1.6 O candidato poderá renunciar ao recebimento da indenização de ajuda de custo decorrente da mudança de domicílio em função da redistribuição ocorrida nos termos da presente Chamada Pública.

1.6.1 A renúncia da indenização da ajuda de custo deverá ser realizada de forma espontânea e formalizada por escrito pelo próprio candidato no ato da inscrição.

1.6.2 O pagamento da ajuda de custo dar-se-á somente no caso da existência de disponibilidade orçamentária.

1.6.2.1 Em caso de indisponibilidade orçamentária, a Administração terá a prerrogativa de não prosseguir com o andamento do processo de redistribuição.

1.7 A inscrição do requerente nesta Chamada Pública implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

2.1 São características legais da redistribuição previstos na Lei 8.112/90:

2.1.1 Interesse da Administração;

2.1.2 Equivalência de vencimentos;

2.1.3 Manutenção da essência das atribuições do cargo;

2.1.4 Vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;

2.1.5 Mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;

2.1.6 Compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

2.2 São requisitos para participação no processo de redistribuição:

2.2.1 Estar o servidor em efetivo exercício na mesma carreira, no mesmo cargo ou em cargo de mesmo nível para o qual pleiteia a redistribuição;

2.2.1.1 Não estar afastado para qualificação nos termos do art. 96-A da Lei 8.112/1990, bem como não estar cumprindo o interstício após o afastamento na instituição de origem;

2.2.2 Não responder a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância;

2.2.3 Não ter sofrido advertência prevista no inciso I do artigo 127, da Lei 8.112/1990, nos últimos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data de publicação da presente Chamada Pública;

2.2.4 Não ter sofrido suspensão prevista no inciso II do artigo 127, da Lei 8.112/1990, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação da presente Chamada Pública.

2.2.5 Realizar inscrição dentro do prazo previsto nesta Chamada Pública.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos pela Lei e os termos desta Chamada Pública.

3.2 O candidato não poderá se inscrever a mais de uma vaga constante no Anexo I desta Chamada Pública.

3.3 A inscrição do servidor interessado na Chamada Pública não gera o direito de ser redistribuído, ou seja, gera apenas expectativa da redistribuição.

3.4 Para efetivar a inscrição, o interessado deverá:

3.4.1 Preencher o formulário digital anexando os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (Anexo III);

b) Declaração do candidato de aceite da redistribuição (Anexo IV);

c) Declaração de ajuda de custo de acordo com o item 1.6 e 1.6.1 redigido pelo próprio candidato;

d) Currículo simplificado (máximo 4 páginas) ou Currículo Lattes completo (somente o constante na plataforma Lattes, sem a necessidade de documentação comprobatória);

e) Histórico funcional (dossiê) completo do servidor (disponível no SIAPE);

f) Declaração de que não está respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância;

g) Declaração de que não recebeu alguma das penalidades previstas no art. 127, da Lei nº 8.112/1990;

h) Declaração da instituição de que o servidor não está afastado para capacitação nos termos do art. 96-A da Lei 8.112/1990 bem como não estar cumprindo o interstício após o afastamento na instituição de origem;

- i) Portaria de nomeação do cargo efetivo;
- j) Portaria de estabilidade ou declaração de não estável a ser redigida pelo próprio candidato.

3.5 Na inscrição o candidato poderá declinar da indenização de ajuda de custo no caso de redistribuição regida por esta Chamada Pública decorrente de mudança de domicílio.

3.6 O candidato que desistir de participar do processo de redistribuição após ter efetuado sua inscrição, deverá comunicar a desistência através do envio de e-mail para redistribuicao@ifrs.edu.br dentro dos prazos previstos no cronograma no Anexo II.

3.7 A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O cronograma desta Chamada Pública está disposto no Anexo II.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Os pedidos de redistribuição serão avaliados através da análise da documentação, podendo o candidato ser convocado a realizar entrevista na unidade de seu interesse.

5.2 A análise da documentação levará em conta os seguintes critérios:

- I. Entrega completa de todos os documentos exigidos conforme dispõe o item 3.4;
- II. Observância do constante nos itens 2.1 e 2.2 desta Chamada Pública;
- III. Avaliação do Currículo Simplificado ou Currículo Lattes completo.

5.3 Cada unidade deverá constituir comissão responsável pela seleção, realizando a análise da documentação de acordo com o interesse da Administração, podendo selecionar ou eliminar os candidatos.

5.4 A comissão deverá ser composta por no mínimo um membro de cada uma das seguintes representações:

- I. CIS, quando tratar-se de vaga de servidor técnico-administrativo;
- II. CPPD, quando tratar-se de vaga de servidor docente;
- III. Gestão de Pessoas da unidade;
- IV. Direção Geral, quando tratar-se de vaga do Campus, podendo ser delegada a outro servidor;
- V. Pró-reitoria ou unidade sistêmica da Reitoria, quando tratar-se de vaga da Reitoria, podendo ser delegada a outro servidor.

5.5 Caso o candidato seja convocado para entrevista, esta será realizada pela comissão prevista no item 5.4.

5.5.1 Caso o candidato não compareça a entrevista será considerado desistente da vaga.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Não haverá lista de espera, sendo divulgados apenas os candidatos selecionados dentro do número de vagas.

6.2 O resultado definitivo desta seleção será divulgado conforme cronograma disposto no Anexo II.

6.3 Após a homologação do resultado final, os processos serão encaminhados à instituição de origem e posteriormente à SETEC/MEC.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Após a publicação da homologação final da Chamada Pública será aberto o processo e encaminhado para o órgão de origem dos candidatos selecionados.

7.2 O órgão de origem, se de acordo, encaminhará o processo para SETEC/MEC que verificará a legalidade do ato e, não havendo impedimentos, publicará no Diário Oficial da União o ato da redistribuição.

7.3 A publicação do ato de redistribuição implicará no automático remanejamento do cargo efetivo e a apresentação do servidor no IFRS, que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) até 30 (trinta) dias, quando houver mudança de município, conforme prevê o art. 18 da Lei nº 8.112/1990.

7.4 Todas as publicações oficiais referentes a seleção de redistribuição serão disponibilizadas no endereço eletrônico /<https://ifrs.edu.br/gestao-de-pessoas/mobilidade/editais-mobilidade/>.

7.5 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de redistribuição, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

7.6 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRS juntamente com a CIS-Central e o Colegiado da CPPD.

Bento Gonçalves, 17 de abril de 2019

JÚLIO XANDRO HECK

Reitor *pro tempore* do IFRS

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

QUADRO DE VAGAS PARA PROFESSOR EBTT			
Código	Unidade de Lotação	Vagas	Área de Atuação
01	Campus Alvorada	1	Gestão Ambiental
02	Campus Alvorada	1	Informática
03	Campus Caxias do Sul	1	Engenharia de Controle e Automação
04	Campus Caxias do Sul	1	Geografia
05	Campus Erechim	1	Administração: Produção / Operações / Materiais / Qualidade
06	Campus Farroupilha	1	Automação e Comunicação de Dados
07	Campus Farroupilha	1	Automação e Sistemas de Controle
08	Campus Ibirubá	2	Engenharia Mecânica
09	Campus Ibirubá	2	Informática
10	Campus Ibirubá	1	Engenharia Elétrica
11	Campus Ibirubá	1	Geografia
12	Campus Rio Grande	1	Eletrotécnica
13	Campus Vacaria	1	Administração
14	Campus Sertão	2	Matemática
15	Campus Sertão	1	Gestão Ambiental
16	Campus Viamão	1	Cooperativismo
17	Campus Viamão	1	Gestão Ambiental
25	Campus Veranópolis	1	Administração

QUADRO DE VAGAS PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO				
Código	Unidade de Lotação	Vagas	Cargo do Código de Vaga*	Nível
18	Campus Canoas	1	Pedagogo	E
19	Caxias do Sul	1	Tradutor e Intérprete de Libras	D
20	Campus Ibirubá	1	Administrador	E
21	Campus Ibirubá	1	Tecnólogo: área	E
22	Campus Rio Grande	1	Assistente de Alunos	C
23	Campus Rolante	1	Técnico em Tecnologia da Informação	D
24	Campus Rolante	1	Jornalista	E

*** O IFRS procederá a análise do candidato com cargo diferente do ofertado, de mesmo nível, caso a instituição de origem aceite esta possibilidade (expresso no formulário de inscrição - Anexo III).**

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA	
17/04 - 05/05	PRAZO DE INSCRIÇÕES NA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO https://ifrs.edu.br/gestao-de-pessoas/mobilidade/editais-mobilidade/
07/05	PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS https://ifrs.edu.br/gestao-de-pessoas/mobilidade/editais-mobilidade/
07/05 a 08/05	RECURSOS DAS INSCRIÇÕES - ATRAVÉS DE E-MAIL A SER ENCAMINHADO PARA REDISTRIBUICAO@IFRS.EDU.BR
10/05	PUBLICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES https://ifrs.edu.br/gestao-de-pessoas/mobilidade/editais-mobilidade/
10/05	HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES https://ifrs.edu.br/gestao-de-pessoas/mobilidade/editais-mobilidade/
13/05 a 17/05	PRAZO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS INSCRITOS
21/05	PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PARA ENTREVISTAS https://ifrs.edu.br/gestao-de-pessoas/mobilidade/editais-mobilidade/
27/05	DATA DA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS
30/05	RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO https://ifrs.edu.br/gestao-de-pessoas/mobilidade/editais-mobilidade/
30/05 a 31/05	PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO ATRAVÉS DE E-MAIL A SER ENCAMINHADO PARA REDISTRIBUICAO@IFRS.EDU.BR
05/06	PUBLICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DOS RESULTADOS PRELIMINARES https://ifrs.edu.br/gestao-de-pessoas/mobilidade/editais-mobilidade/
05/06	RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO https://ifrs.edu.br/gestao-de-pessoas/mobilidade/editais-mobilidade/

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

Nome do servidor:	
CPF:	SIAPE:
Carreira: () TAE () EBTT	Cargo (TAE):
	Área (EBTT):
Regime de trabalho	() 20h () 25h () 40h () 40h/DE
Instituição de origem:	
Campus de origem:	
E-mail:	Telefone:

Chamada Pública de redistribuição - vaga de interesse	
Nº da vaga (vide Anexo II):	Campus:
Cargo/área:	

Eu, acima identificado, venho solicitar minha redistribuição para o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS, nos termos da Chamada Pública nº 01/2019.

Declaro estar ciente e de acordo - com todos os termos da Chamada Pública nº 01/2019.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do candidato)

(assinatura da chefia imediata)

Manifestação do Reitor da Instituição de origem do requerente:

Declaro estar ciente da participação do requerente no Edital de Chamada Pública nº 01/2019 do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS para seleção de processo de redistribuição.

_____, ____ de abril de 2019.

(assinatura do Reitor)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INTERESSE NA REDISTRIBUIÇÃO

Eu, _____, matrícula SIAPE nº _____, CPF _____, ocupante do cargo _____ nível _____, atualmente pertencente ao quadro de pessoal do _____, campus _____ venho manifestar interesse na redistribuição para o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS, conforme dados da vaga a seguir:

Vaga Nº: _____

Cargo/Área: _____

Campus: _____

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do candidato)